



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 118, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção de Permissionários para Utilização de Espaço Público para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante a festa de Réveillon 2025 do Município de Nova Era.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a utilização de espaços públicos para a montagem de barracas durante a Festa de Réveillon 2025 do Município de Nova Era;

CONSIDERANDO a importância de realizar um processo seletivo justo e transparente para a concessão de permissões de uso desses espaços,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção de Permissionários para Utilização de Espaço Público na Festa de Réveillon 2025 do Município de Nova Era, composta pelos seguintes membros:

I – SANDRA MAURA COELHO, diretora do Departamento de Turismo e Cultura, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – VALDIRENE APARECIDA FERREIRA RAIMUNDO, matrícula n.º 3048, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, que exercerá a função de membro;

III - VERÔNICA BUENO SILVA, matrícula n.º 4.888, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Social, que exercerá a função de Membro.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá como atribuições:

I - Receber e analisar as inscrições dos candidatos, nos termos do Edital;

II - Realizar a seleção dos permissionários com base nos critérios estabelecidos no edital;

III - Divulgar a lista dos selecionados e suplentes, caso haja;

IV - Resolver eventuais recursos apresentados pelos candidatos;

V - Proceder a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas para a utilização dos espaços públicos durante o evento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

Art. 3º A Comissão poderá, sempre que necessário, requisitar o apoio técnico e operacional de outros órgãos da administração municipal para o desempenho de suas funções.

Art. 4º As atividades da Comissão de Seleção serão encerradas após a conclusão do processo seletivo e a homologação do resultado final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

Torna público a empresa vencedora do referido certame: A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, lote 05,12,20,23,24,28,35 negociados em R\$ 4.643,00; MARCOS MARTINS COTTA LTDA, lote 01,17,21,29 negociados em R\$ 2.839,00; ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, lote 02,03,11,13,15,16 negociados em R\$ 4.193,61; WBRITO FERRAMENTAS LTDA lotes: 07,08,10,14,19,25,26,27,30-34,37 negociados em R\$ 19.824,15.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.359 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Altera o anexo único da Lei municipal nº
2.315 de 22 de dezembro de 2023 e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MINAS GERAIS, Sr. TXAI SILVA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n.º 2.315/2024, aumentando o repasse para as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - APMINE – Associação Protetora da Maternidade e Infância de Nova Era, no valor de **R\$ 20.116,64** (vinte mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);

II – Creche Lar de Jesus, no valor de **R\$ 24.805,28** (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da lei supramencionada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Era – MG, 11 de dezembro de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 068/2024 – DE PROCESSO SELETIVO DOS INTERESSADOS NO USO DAS ÁREAS/BARRACAS DURANTE O EVENTO “RÉVEILLON 2025” A SER REALIZADO NA PRAÇA JUQUINHA LIMA, NOVA ERA/MG, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Era no uso de suas atribuições legais , faz saber a todos o conteúdo do presente edital para a seleção dos interessados no uso de ÁREAS/BARRACAS durante o REVEILLON 2024/2025, nos termos e condições estipulados no presente termo e anexos.

Constitui objeto deste Edital concessão de autorização de uso a título precário e oneroso, para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas, durante a Festa de Réveillon 2024/2025. O evento ocorrerá na Praça Juquinha Lima, Centro em Nova Era – MG no dia 31/12/2024 de 21h às 03hs do dia 01/01/2025.

As ÁREAS/BARRACAS durante o “REVEILLON 2024/2025”, serão disponibilizadas na seguinte maneira: 06 unidades de igual tamanho (4m x 4m), sendo 03 (três) unidades para Organizações da Sociedade Civil do município de Nova Era e 03 (três) unidades para pessoas jurídicas de direito privado do município de Nova Era, com localização de acordo com Anexo II, conforme descrito na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Uso de espaço público por pessoa jurídica para comércio varejista de artigos de alimentação e similares, com bebidas alcóolicas variadas em barracas tamanho 4x4	R\$ 226,89
Uso de espaço público por pessoa jurídica para comércio varejista de alimentos e bebidas alcóolicas. <i>Food e Beer Truck</i> .	R\$ 226,89
Uso de espaço público por pessoa física ou jurídica para comércio de carrinho de pipoca e carrinho de doce	R\$ 61,65
Uso de espaço público por Organização da sociedade civil para os mesmos fins	R\$ 0,00

Os interessados devem apresentar a ficha de inscrição, constante no Anexo I, com os respectivos documentos, entre os dias 12 de dezembro de 2024, de 08h às 11h e 13h às 17h até o dia 16/12/2024 no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Para mais informações , acesse o edital completo no sítio eletrônico do município : <https://www.novaera.mg.gov.br/noticia/view/2361/edital-n-0682024-processo-seletivo-dos-interessados-no-uso-das-areasbarracas-durante-o-evento-reveillon-2025-nova-era-mg> .

Nova Era - Mg , 12 de dezembro de 2024 .



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00286 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, usando o recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei 2319/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2005		Gestao Politica do Municipio	
3.1.90.04.00	072	Contratação por Tempo Determinado	2.430.93
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.430.93
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.04		Departamento de Serviços Administrativo	
04		Administracao	
04.181		Policiamento	
04.181.0401		Administração e Inovação	
04.181.0401.2017		Manutencao Convenio Policia Civil	
3.1.90.13.00	161	Obrigações Patronais	1.370.24
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.370.24
02.03		Secretaria Municipal de Fazenda	
02.03.03		Setor de Fiscalizacao	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0401		Administração e Inovação	
04.129.0401.2030		Manutenção dos Serviços do Setor Fiscal	
3.1.90.13.00	199	Obrigações Patronais	4.562.16
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.562.16
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2036		Desenvolvimento das Atividades Curricul	
3.1.90.04.00	230	Contratação por Tempo Determinado	43.922.88
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	43.922.88
02.04.04		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2036		Desenvolvimento das Atividades Curricul	
3.1.90.11.00	264	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	211.775.42
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	211.775.42



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00286 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.1.90.04.00	301 Contratação por Tempo Determinado	8.608.60	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.608.60	
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.1.90.04.00	336 Contratação por Tempo Determinado	11.228.32	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.621.26	
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	8.607.06	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.04.00	345 Contratação por Tempo Determinado	41.865.42	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	799.73	
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	41.065.69	
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.1.90.04.00	360 Contratação por Tempo Determinado	5.029.75	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.029.75	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2075	Manutenção Atividades Saude Mental		
3.1.90.04.00	375 Contratação por Tempo Determinado	4.853.02	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.853.02	
10.302.1011.2079	Manutencao Servicos Fisioterapia		
3.1.90.04.00	389 Contratação por Tempo Determinado	7.532.01	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.532.01	
3.1.90.11.00	390 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	18.402.04	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.402.04	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.01	Departamento de Transporte		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0401	Administração e Inovação		
26.782.0401.2106	Manutenção de Veiculos e Máquinas		
3.1.90.11.00	399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.946.53	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.946.53	
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.02	Departamento de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00286 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 3
---	--	-----------------

17.512.1701.2109		Manutenção do Sistema de Agua	
3.1.90.11.00	535	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	45.000.00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	45.000.00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2114		Manutenção do Bolsa Família	
3.1.90.11.00	597	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.863.84
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.181.92
1.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	3.681.92
3.1.90.13.00	598	Obrigações Patronais	408.36
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	408.36
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1301		Cultura Através do Livro	
13.392.1301.2053		Manutenção Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00	658	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.344.86
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	11.344.86
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			432.144.38

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2036		Desenvolvimento das Atividades Curricul	
3.1.90.11.00	231	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	51.340.76
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	51.340.76
02.04.04		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2036		Desenvolvimento das Atividades Curricul	
3.1.90.13.00	265	Obrigações Patronais	161.775.42
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	161.775.42
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1202		Educação Infantil	
12.365.1202.2038		Desenvolvimento das Atividades de Apren	
3.1.90.13.00	272	Obrigações Patronais	50.000.00
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	50.000.00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00286 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 4
---	--	-----------------

02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1010		Gestão das Políticas de Saúde	
10.122.1010.2065		Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic	
3.3.90.39.00	287	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	799.73
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	799.73
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora	
3.1.90.13.00	303	Obrigações Patronais	8.402.04
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.402.04
3.1.90.94.00	304	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.621.26
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.621.26
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	49.672.75
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	49.672.75
10.301.1012.2074		Manutenção Serviços Odontológicos	
3.1.90.13.00	355	Obrigações Patronais	20.291.39
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.291.39
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.1.90.13.00	362	Obrigações Patronais	16.424.25
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.424.25
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.1801		Meio Ambiente é o Foco	
18.541.1801.2101		Manutenção Serviço Coleta de Lixo	
3.1.90.11.00	484	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	43.922.88
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	43.922.88
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.01		Secretaria Municipal de Desenvolvement	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.122.0409.2085		Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco	
3.1.90.13.00	559	Obrigações Patronais	23.211.98
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.211.98
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00286 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 5
---	--	-----------------

08.244.0409.2116	Operacionalização da Política de Assist		
3.1.90.94.00	608 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.181.92
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		1.181.92
3.3.90.39.00	611 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500.00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		2.500.00
TOTAL:		R\$	432.144.38

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00287 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir despesas com pessoal e encargos usando o recurso de superavit financeiro, autorizado na Lei 2319/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.1013	Vigilância em Saúde		
10.304.1013.2082	Manutenção Serviço Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.04.00	328 Contratação por Tempo Determinado		2.500.22
	<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>2.500.22</i>
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.1.90.04.00	360 Contratação por Tempo Determinado		2.454.30
	<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>2.454.30</i>
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2116	Operacionalização da Política de Assist		
3.1.90.11.00	606 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		5.064.02
	<i>2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência</i>		<i>5.064.02</i>
TOTAL:		R\$	10.018.54

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

10.018.54

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00287 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FOLHA: 2
---	--

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00288 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, usando o recurso de excesso de arrecadação, autorizado pela Lei 2319/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1010		Gestão das Políticas de Saúde	
10.122.1010.2065		Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic	
3.1.90.11.00	280	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.174.61
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.174.61
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.1.90.04.00	345	Contratação por Tempo Determinado	26.160.91
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	26.160.91
3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	24.067.40
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	24.067.40
10.301.1012.2074		Manutenção Serviços Odontológicos	
3.1.90.04.00	353	Contratação por Tempo Determinado	1.692.33
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.692.33
3.1.90.11.00	354	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	14.789.00
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	14.789.00
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.1.90.04.00	360	Contratação por Tempo Determinado	9.073.86
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	9.073.86
TOTAL:		R\$	78.958.11

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 78.958.11

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00288 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FOLHA: 2
---	--

publicação.

NOVA ERA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00283 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.04	Departamento de Limpeza Urbana		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1502	Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.2095	Conservação Praças e Jardins		
3.3.90.39.00	477 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		15.599.50
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.599.50
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			15.599.50

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2116	Operacionalização da Política de Assist		
3.3.90.39.00	611 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		15.599.50
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.599.50
TOTAL: R\$			15.599.50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 5 DE DEZEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00285 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0401	Administração e Inovação	
04.122.0401.2005	Gestao Politica do Municipio	
3.3.90.14.00	077 Diárias - Pessoal Civil	5.990.60
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.990.60
02.02	Secretaria Municipal de Administração	
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0401	Administração e Inovação	
04.122.0401.2131	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00	108 Material de Consumo	475.42
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	475.42
02.02.02	Departamento de Recursos Humanos	
04	Administracao	
04.128	Formacao de Recursos Humanos	
04.128.0401	Administração e Inovação	
04.128.0401.2022	Gerencia Serviços de Recursos Humanos	
3.3.90.30.00	124 Material de Consumo	175.20
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	175.20
02.02.04	Departamento de Serviços Administrativo	
04	Administracao	
04.181	Policciamento	
04.181.0401	Administração e Inovação	
04.181.0401.2017	Manutencao Convenio Policia Civil	
3.3.90.30.00	164 Material de Consumo	405.07
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	405.07
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01	Departamento de Saúde	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1010	Gestão das Politicas de Saúde	
10.122.1010.2065	Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic	
3.3.90.36.00	286 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.900.96
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.900.96
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO Nº:00285 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.3.90.30.00	306	Material de Consumo		10.158.57
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.158.57
10.303		Suporte Profilático e Terapeutico		
10.303.1014		Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068		Manutenção Farmácia Básica		
3.3.90.32.00	324	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		97.00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		97.00
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.3.90.30.00	349	Material de Consumo		22.08
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		22.08
3.3.90.39.00	351	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		182.55
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		182.55
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.3.90.30.00	364	Material de Consumo		984.45
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		984.45
3.3.90.39.00	366	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		6.843.18
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.843.18
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2075		Manutenção Atividades Saude Mental		
3.3.90.32.00	381	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		2.311.80
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.311.80
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.01		Departamento de Transporte		
26		Transporte		
26.782		Transporte Rodoviario		
26.782.0401		Administração e Inovação		
26.782.0401.2106		Manutenção de Veiculos e Máquinas		
3.3.90.30.00	402	Material de Consumo		3.169.03
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.169.03
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.36.00	410	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		11.962.66
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		11.962.66
04.122.0401.2091		Conservação e Ampliação de Prédios		
3.3.90.39.00	422	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		35.258.39
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		35.258.39
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana		
15		Urbanismo		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO Nº:00285 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 3
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.2095		Conservação Praças e Jardins		
3.3.90.39.00	477	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.717.35	
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>4.717.35</i>	
15.452.1502.2098		Manutenção Serviço Limpeza Publica		
3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	576.38	
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>576.38</i>	
18		Gestao Ambiental		
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801		Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2101		Manutenção Serviço Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00	487	Material de Consumo	921.49	
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>921.49</i>	
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.01		Secretaria Municipal de Desenvolvement		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.122.0409.2085		Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco		
3.3.90.36.00	563	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	19.38	
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>19.38</i>	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social		
08		Assistencia Social		
08.241		Assistencia ao Idoso		
08.241.0801		Proteção Social Básica		
08.241.0801.2111		Manutenção Convênio com M.P.A.S		
3.3.50.41.00	591	Contribuições	1.348.77	
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>180.77</i>	
	<i>1.660.000.0000</i>	<i>Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência</i>	<i>1.168.00</i>	
08.242		Assist. ao Portador de Deficiencia		
08.242.0802		Proteção Social Especial		
08.242.0802.2150		Parceria com Entidade Atenção Portador		
3.3.50.43.00	596	Subvenções Sociais	166.28	
	<i>1.660.000.0000</i>	<i>Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência</i>	<i>166.28</i>	
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo		
13		Cultura		
13.122		Administracao Geral		
13.122.0401		Administração e Inovação		
13.122.0401.2052		Gerencia Setor Cultura do Municipio		
3.3.90.39.00	641	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	116.20	
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>116.20</i>	
13.392		Difusao Cultural		
13.392.1302		Cultura, Retrato da Terra		
13.392.1302.2056		Realização de Eventos Populares, Cívico		
3.3.90.39.00	651	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.301.75	
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>3.301.75</i>	
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00285 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 4
---	--	-----------------

02.07.01	Departamento de Arrecadação e Controle		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401	Administração e Inovação		
17.512.0401.2108	Manutenção Atividades de Gerenciamento		
3.3.90.36.00	683 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		5.990.90
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		5.990.90
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
08	Assistencia Social		
08.182	Defesa Civil		
08.182.0401	Administração e Inovação		
08.182.0401.2136	Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE		
3.3.90.14.00	730 Diárias - Pessoal Civil		545.89
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		545.89
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			99.641.35

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
08	Assistencia Social		
08.182	Defesa Civil		
08.182.0401	Administração e Inovação		
08.182.0401.2136	Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE		
3.3.90.30.00	087 Material de Consumo		9.215.22
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		9.215.22
3.3.90.32.00	088 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		15.309.03
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.309.03
3.3.90.39.00	089 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		13.447.95
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		13.447.95
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.04	Departamento de Serviços Administrativo		
04	Administracao		
04.121	Planejamento e Orcamento		
04.121.0401	Administração e Inovação		
04.121.0401.2019	Manut Serv copa e cozinha/Paço Municipa		
3.3.90.30.00	146 Material de Consumo		180.77
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		180.77
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.01	Departamento de Contabilidade		
99	Reserva de Contingencia		
99.999	Reserva de Contingencia		
99.999.9999	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 364

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 12 de dezembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00285 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 5
9.9.99.99.00	186	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	16.869.76	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.869.76	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01		Departamento de Saúde		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
4.4.90.52.00	310	Equipamento e Material Permanente	97.00	
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	97.00	
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.02		Departamento de Água e Esgoto		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701		Saneamento Básico		
17.512.1701.1015		Construcao-Equipagem Est.Trat. Agua		
4.4.90.51.00	527	Obras e Instalações	5.990.90	
	1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas,contrib e preços	5.990.90	
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social		
08		Assistencia Social		
08.241		Assistencia ao Idoso		
08.241.0801		Proteção Social Básica		
08.241.0801.2112		Manutenção da Assistência a Terceira Id		
3.3.50.43.00	592	Subvenções Sociais	1.334.28	
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.334.28	
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist		
3.3.90.39.00	611	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	37.196.44	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	37.196.44	
		TOTAL:	R\$	99.641.35

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 9 DE DEZEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL